



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021- IDAF/ES

PROCESSO Nº 2021-TK259

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF, através da **Unidade de Controle Patrimonial – UCP**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de procura para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SUA GERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, sob o processo administrativo nº 2021-TK259, nas condições abaixo descritas, com o objetivo de realizar atendimento à população e o atendimento as demandas do IDAF/ES.

1. OBJETO

1.1. Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Gerência Local do IDAF no município de Linhares.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

2.1. Os requisitos e exigências estão descritos nos Anexos II e III.

3. VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública nº 02/2021 terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias, contados da publicação do chamamento, para o recebimento de propostas;

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A proposta de locação e as informações complementares necessárias encontra-se descritas no Anexo I deste Edital e deverão ser entregues em envelope único;

4.2. A DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL será exigida em fase de habilitação da proposta;

4.3. A validade de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital. No preço proposto deverão estar incluso todos os impostos.

4.4. Deverá ser entregue na Gerência Local do Idaf no município de Linhares, sito a: Rua Rufino de Carvalho, nº 1.202, Casa do Produtor, Centro - CEP: 29.900-190. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega no endereço indicado.

Vitória, 17 de agosto de 2021.
Mario Stella Cassa Louzada
Diretor Presidente - Idaf



ANEXO I

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

- I. Dados do proprietário do imóvel
- a) Nome:
 - b) CPF ou CNPJ:
 - c) Endereço:
 - d) Telefone de contato:
 - e) E-mail de contato:
- II. Dados do representante legal (se houver)
- a) Nome:
 - b) CPF ou CNPJ:
 - c) Endereço:
 - d) Telefone de contato:
 - e) E-mail de contato:
- III. Dados do imóvel
- a) Endereço:
 - b) Área construída ofertada para locação:
 - c) Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito:
 - d) Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo):
 - e) Voltagem elétrica das instalações do imóvel:
 - f) Estado de conservação do imóvel:
 - g) Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas):
 - h) Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo:
 - i) Registros fotográficos do imóvel:
 - j) Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização, se houver:
- IV. Declaração de disponibilidade do proprietário em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, entre outras, bem como regularização de licenças, caso seja necessário para acomodação do Arquivo Central.
- V. Valor mensal proposto para locação: R\$ _____
- VI. Valor mensal de condomínio (se houver): R\$ _____



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0001/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de Imóvel.

DESTINAÇÃO DO OBJETO

Funcionamento da Gerência Local do IDAF em Linhares.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O imóvel em que funciona a Gerência Local de Linhares trata-se de um imóvel público que atualmente está ocupado pelo Idaf e pelo Incaper. Ocorre que este imóvel não apresenta as condições mínimas de habitabilidade e salubridade, estando em péssimas condições de uso, colocando em risco, inclusive, os servidores que atuam no local, bem como os produtores rurais e munícipes que chegam para atendimento.

PRODUTOS/SERVIÇOS A ADQUIRIR

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	VI Unit.	VI Total
1	1	109745	Locação de Imóvel	Mensal	1	6.900,00	6.900,00

Valor Total da contratação: **6.900,00**

Valor autorizado pelo Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos – CMERGP para locação de imóveis na região central de Linhares – ES

REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

- 6.1 O imóvel deverá estar localizado na sede do município e em área comercial, buscando facilitar o acesso da população ao serviço público, com as características informadas no documento 2021-9NVWMV, disponível em:
<https://e-docs.es.gov.br/Documento/Registro/2021-9NVWMV>
- 6.2 O imóvel deve ser provido de acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida nos seus acessos e circulações interna e externa;
- 6.3 Caso o imóvel não atenda aos requisitos de acessibilidade para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, as adequações poderão ser executadas e comprovadas em 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar do início da vigência do contrato, às expensas do locador;
- 6.4 Conter medidores de energia e água independentes;
- 6.5 Local não sujeito a alagamento;
- 6.6 Em caso de necessidade de adequações, as adequações deverão ser previamente aprovadas pelo Idaf;
- 6.7 Os proponentes terão prazo de até 60 dias corridos para adequação do imóvel às necessidades apresentadas nas características mínimas informadas, inclusive as adequações de acessibilidade.
- 6.8 O Aluguel somente será devido após a entrega das chaves pelo proponente;
- 6.9 Caso o proprietário não cumpra o exigido que consta do objeto de Termo, o contrato será passível de rescisão com aplicação de sanções.



- 6.10** Toda e qualquer obra/reforma a ser realizada no imóvel deverá ser executada atendendo aos princípios e normas de segurança, não trazendo prejuízos ao funcionamento, aos usuários, servidores, e ao funcionamento do IDAF e a qualquer bem, patrimônio ou documentos que ali estiverem alocados; para isto deverá ser acordado previamente com o chefe da referida unidade.
- 6.11** O imóvel deverá ainda obedecer ao código de Postura Municipal e ao Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo IDAF.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- 7.1** Carta de “Habite-se”.
- 7.2** Certidão Negativa de Débitos do Município.
- 7.3** Certidão da Matrícula do Imóvel Atualizada emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.
- 7.4** Fotos e/ou imagens do imóvel.
- 7.5** Cópias preferencialmente digitais ou, na falta destas, impressas, dos projetos arquitetônico, estrutural e de instalações do imóvel.
- 7.6** Alvará de licença do Corpo de Bombeiros.
- 7.7** Prêmio de seguro complementar contra fogo, conforme versa o inciso VIII, do Art. 22, da Lei nº 8.245/91.

“Art. 22 O locador é obrigado a:

VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;”.

VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8.1** Será solicitado pelo setor no idaf que conduzirá a contratação mediante a forma autorizada pelo Ordenador de Despesas do órgão;

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão habilitadas propostas que não contenham os dados em conformidade com o presente edital;
- Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da IDAF, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de proposta;
- Nos casos de identificação de imóveis de interesse, o IDAF poderá solicitar informações complementares referentes ao projeto arquitetônico, documento de propriedade, entre outros;
- A apresentação de proposta acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas neste documento pelo proprietário;
- O imóvel que melhor atender as necessidades dispostas neste Edital será objeto de avaliação imobiliária pela CAI/SEGER, para definição do valor de mercado da locação, constituindo este o teto máximo passível de ser contratado pelo Estado do ES;



FO-ADM-042	Emissão: 07/06/2021	Revisão: 000	Página: 5 de 7
------------	---------------------	--------------	----------------

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Gerencia Local de Linhares, através do e-mail gllinhares@idaf.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3264-2069.



ANEXO III

Características do imóvel pretendido

Tipo de Movimentação: ☒ Locação ☐ Aquisição
Município: Linhares - ES
Bairro/região de localização: Sede do município. Facilidade de localização e acesso por veículo particular e transporte público, com possibilidade de estacionar veículos particulares, seja em estacionamento próprio ou via pública. Próximo a bancos, lotéricas ou pague fácil. Região segura.
Destinação: Instalação da Gerencia Local de Linhares – IDAF.
Tipo de serviço a ser executado no Imóvel: Técnico e administrativo. Atividades gerais do IDAF que competem a Gerências Local, referentes aos recursos naturais renováveis, defesa fitossanitária vegetal e animal, inspeção de produtos de origem animal, fiscalização e licenciamento ambiental, legitimação de terras, atendimento a demandas judiciais e educação ambiental, entre outras.
Nº de funcionários fixos que ocuparão o imóvel: 17
Fluxo diário de pessoas em atendimento: 50
Características <u>mínimas</u> do imóvel: Tipologia do imóvel: Sala / comercial Área construída mínima: 320 m² Área de terreno mínima: 320 m² Descrição mínima do imóvel: ☒ Banheiro - 02 ☒ Sala - 07 ☒ Cozinha/copa - 1 ☒ Recepção - 1 ☒ Vaga de garagem - 10 ☒ Depósito – 03 ☒ Arquivo – 01 ☒ Sala de reuniões / atendimento – 01 ☒ Hall – 01 ☒ Laboratório – 01



■ Área de serviço - 01

Exigências da edificação:

- Imóvel em perfeitas condições de uso e de conservação, sem necessidade de reformas.
- Proprietário e imóvel sem débitos com a União e os Estados e Municípios.
- Imóvel sem problemas na parte elétrica/hidráulica ou imprevistos, sobretudo situações irregulares.
- Área sem histórico de alagamentos.

Outras observações: Local com acessibilidade.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE

01011200001 - IDAF - GOVES

assinado em 19/08/2021 14:44:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2021 14:44:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA (ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - GERAD - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-86Q6XJ>